



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 5281 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público primário, das necessidades dos munícipes e suas respectivas demandas desiderando seu melhor atendimento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 4715, de 23 de setembro de 2015, retornando o horário de funcionamento dos órgãos municipais para o período de **08 às 17 horas**, com atendimento ao público no horário de **9 às 15 horas**, salvo atividades devidamente justificadas de interesse público, tais como Postos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais, Creches, Conselho Tutelar, Unidade do CREAS, serviço externos de atendimento direito ao município, dentre outros a critério da chefia imediata.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 02 de janeiro de 2017.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL